## Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/ADGECEX

TC 017 181/2017-8

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a remeter ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Jomar Fernandes Pereira Filho	29/12/2016	3762/2014-TCU-Primeira Câmara

- 2. Cabe observar que o Senhor Jomar Fernandes Pereira Filho tem representação nos autos por Adilene Ramos Sousa (OAB/MA nº 5.699), José Magno Medeiros Martins (OAB/MA nº 4.500), Karlos Magno Silva Martins (OAB/MA nº 9.018) e Terezinha das Neves Pereira Fernandes (CPF: 103.442.093-34).
- 3. Esclareço que o responsável foi notificado, por meio de sua advogada Adilene Ramos Sousa, em endereço obtido mediante contato telefônico, tendo em vista a malograda tentativa de comunicação no endereço constante da procuração.
- 4. Esclareço, ainda, que, apesar de haver divergência entre o CEP pesquisado por meio de contato telefônico e o CEP constante nos Oficios 2506/2015 e 2819/2016 e seus respectivos ARs, é razoável assumir que as notificações foram entregues ao destinatário pretendido, uma vez que o restante do endereço está grafado corretamente.
- 5. Informa-se, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União (AGU), conforme dispõe o art. 2.º da Decisão Normativa-TCU 126/2013.

Secex-MA, 22 de agosto de 2017

(Assinado eletronicamente)

## ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA

TEFC Matrícula 10615-1

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 1/2017)